



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9922	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	2,00	UN	810,00	1.620,00
2	9920	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	16,00	UN	375,00	6.000,00
3	9921	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	20,00	UN	479,00	9.580,00
4	9919	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	24,00	UN	247,00	5.928,00
TOTAL						23.128,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do Departamento de Urbanismo

PRAZO DE ENTREGA: 15 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após entrega dos produtos solicitados

EXECUÇÃO: 15 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2014.


ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
DEPARTAMENTO DE URBANISMO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	2410	11.003.18.541.22012-070	0

Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2014.



GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 14/05/2014.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 107/2014

Solicitação
Número **107** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **14/05/2014** Quantidade de itens **4**

Solicitante **550597-6 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO** **Processo Gerado** **210/2014**

Local
Código **92** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS**

Órgão **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** **Pagamento** **em até 30 dias após**

Entrega
Local **Departamento de Urbanismo** Prazo **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Justificativa:
FENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009922	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	UN	2,00	810,00	1.620,00
009920	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	16,00	375,00	6.000,00
009921	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	UN	20,00	479,00	9.580,00
009919	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	24,00	247,00	5.928,00
TOTAL					23.128,00
TOTAL GERAL					23.128,00



Produto Patenteado



Lixeiras
Fabricadas em chapas galvanizadas,
com pintura epox



Bloqueadores
Para Boca de Lobo

04

JACIR LUIZ SANTIAN - ME CNPJ 78942125/0001-28 IE: 253135788

Fone fax: (49)3344-0134 Cel.:9997-4838

Rodovia SC 468 Km 92, Parque Efaislo, Bairro Industrial, São Lourenço Do Oeste, SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A/C: Sra. MARI


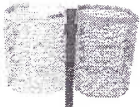


Fone: (46) 3563-8000

Email: licitacao@pmsas.pr.gov.br

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Conforme vossa solicitação, o que agradecemos, segue para análise nossas melhores condições para fornecimento de:

ORÇAMENTO

ÍTEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS UN.	RS TOTAL
 Cód 02	24	Lixeira modelo LSX, cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80 litros, em <u>chapa tela moeda marca Viana Metais</u> , espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, marca Nobre, nas dimensões 53x49x37cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta, <u>marca Nobre</u> Cesto não fixado no pé direito.	9919 247,00	5.928,00
 Cód 04	16	Lixeira modelo LDS, cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 litros cada cesto, em chapa tela moeda marca Viana Metais, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, marca Nobre, nas dimensões 53x49x37cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta, marca Nobre. Cesto não fixado no pé direito.	9920 375,00	6.000,00
 Cód 08	20	Lixeira modelo LRT, cesto triplo redondo em metal, capacidade 63 litros cada cesto, em chapa tela moeda marca Viana Metais, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Coleta seletiva de recicláveis, com adesivo Vidro/Lata, Orgânico e Papel/Plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, marca Nobre, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta, marca Nobre. Cestos afixados no pé direito.	479,00 9921	9.580,00
 Cód. 07	02	Carro Margarida ou Carro Gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, marca Nobre, com pneu e câmara 3,50 marca Maggion. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	9922 810,00	1.620,00

Prazo de entrega: 15 a 20 dias úteis.

23.128,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 29 de ABRIL de 2014.

JACIR LUIZ SANTIAN ME



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 -
PROCESSO Nº 211/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2014 de 14/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/06/2014 até as 14:00 horas.

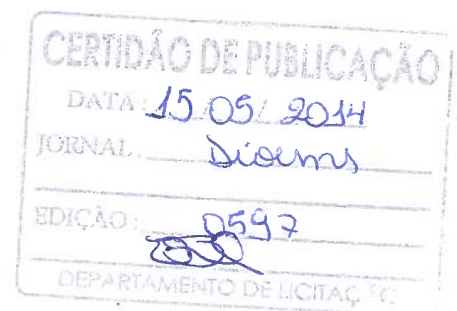
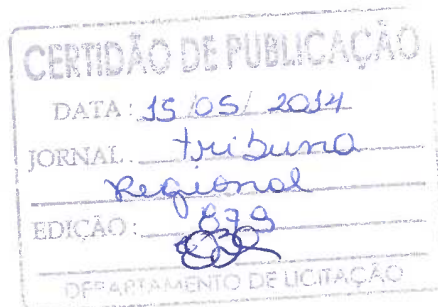
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/06/2014 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 15 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0597

Página 51 / 071

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 - PROCESSO Nº 211/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 062/2014 de 14/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/06/2014 até as 14:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/06/2014 às 14:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014 - PROCESSO Nº 213/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 063/2014 de 14/05/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviço para pintura em edifícios públicos.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 03/06/2014 até as 15:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 03/06/2014 às 15:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de maio de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda para realização de Show e V Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, nos dias 22,23 e 24 de maio 2014.
EMPRESA CONTRATADA: M. J. DA SILVA - SOM - ME, CNPJ Nº 15.071.762/0001-56, com sede na Av. Ramalho Piva, 1125, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, com um valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). Considerando o artigo 25 e inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2014.
EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2013

Pregão Nº 38/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FILMAGENS E EDIÇÃO DE VÍDEOS DOS ATOS OFICIAIS E EVENTOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA E CIA LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
NOVA DATA DE VIGÊNCIA: 01/05/2015
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: M. J. DA SILVA SOM ME
CNPJ Nº 15.071.762/0001-56
Representante: MARCIO JOSE DA SILVA
CPF nº 018.431.989-75
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização e iluminação com banda para realização de Show e V Festival Municipal de Interpretação da Música Popular e Sertaneja, nos dias 22,23 e 24 de maio 2014.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 06/05/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA

PORTARIA Nº 23/2014 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rafael Francisco Carminatti, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, cumprindo com as disposições do artigo 1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao funcionário TANAL MASSOUD KARAM, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF nº 03214278908, e Cédula de Identidade RG nº 82816259, lotado no cargo de CONTROLADOR INTERNO, da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 1º e parágrafos 1º e 2º da Resolução nº 001/2012.

§ 1º O funcionário que trate o caput deste artigo far jus a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a partir de 1º de maio de 2014.

§ 2º O percentual de gratificação será de 80% sobre o vencimento base de referido servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná - 13 de Maio de 2014

PUBLIQUE-SE

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI
PRESIDENTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1482748952

<http://amsop.dioems.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
PROCESSO Nº 211/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **03/06/2014, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **03/06/2014, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2014	2410	11.003.18.541.22012-070	0
------	------	-------------------------	---

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **03/06/2014, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
DATA DE ABERTURA: 03/06/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014
DATA DE ABERTURA: 03/06/2014, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).



68

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



12

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:



18

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data solicitação do pedido, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTO DE URBANISMO

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 23.128,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Vinte e Oito Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

15.1.1 - Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações .

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, quatorze dias de maio de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9922	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	2,00	UN	810,00	1.620,00
2	9920	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	16,00	UN	375,00	6.000,00
3	9921	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	20,00	UN	479,00	9.580,00
4	9919	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	24,00	UN	247,00	5.928,00
TOTAL						23.128,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 062/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 062/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do
Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a
empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos
os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA , apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo.

Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site w.pmsas.pr.gov.br, na aba PREFEITURA - Licitações.

<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

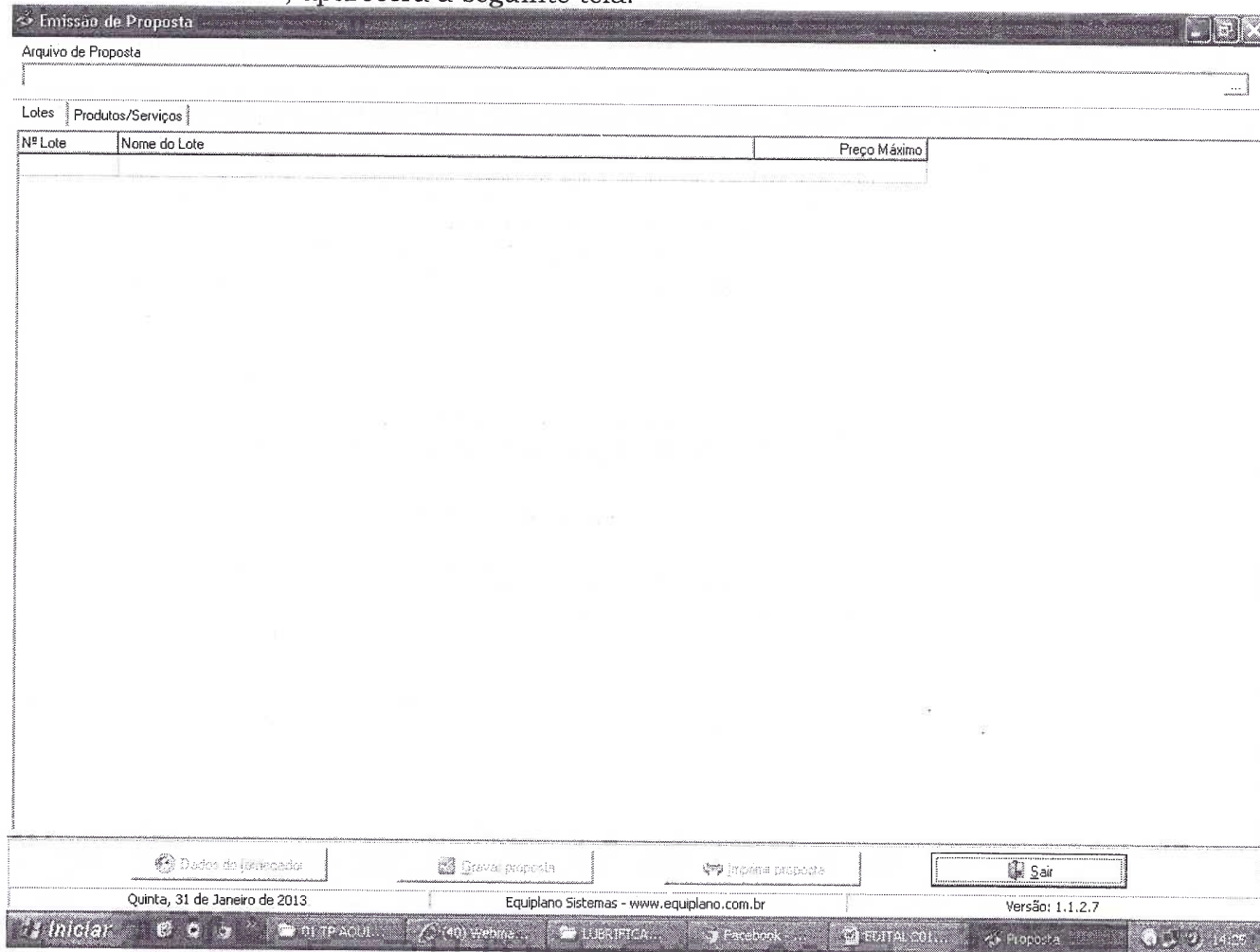
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

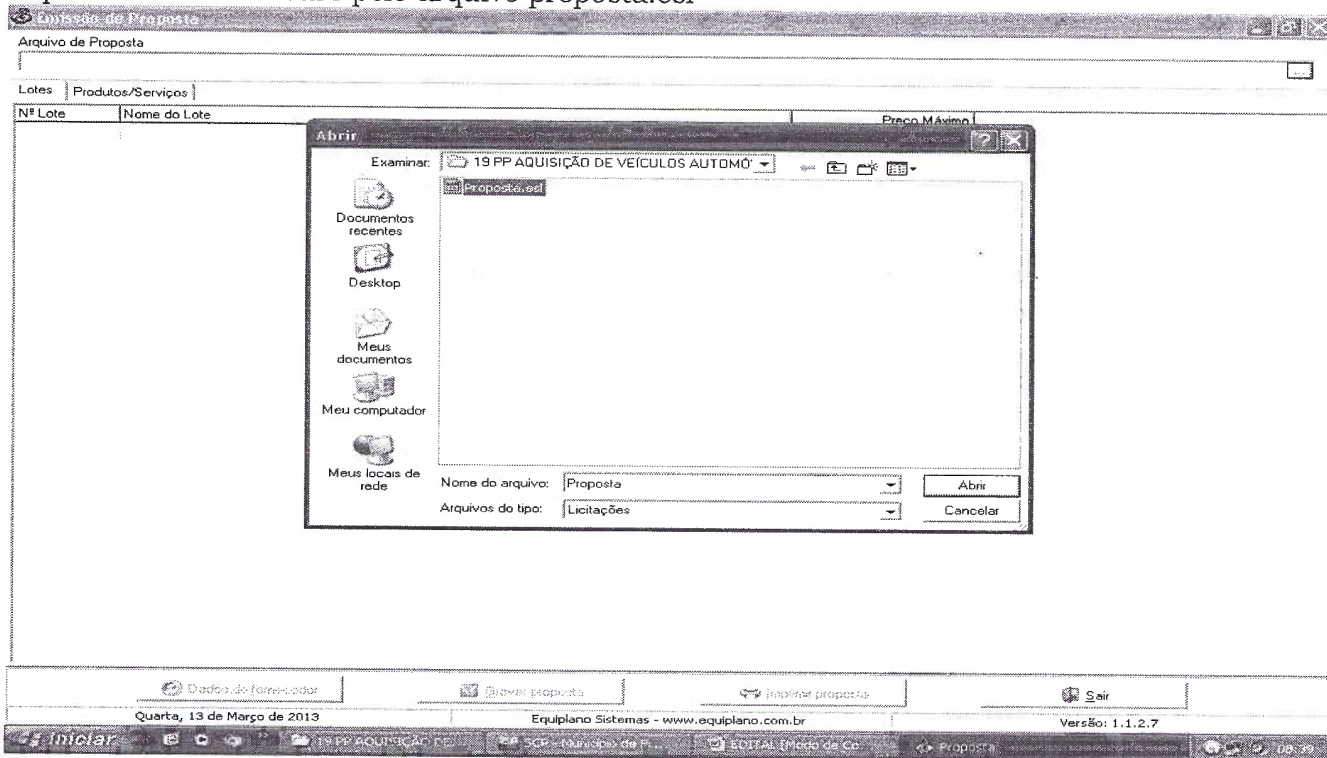
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

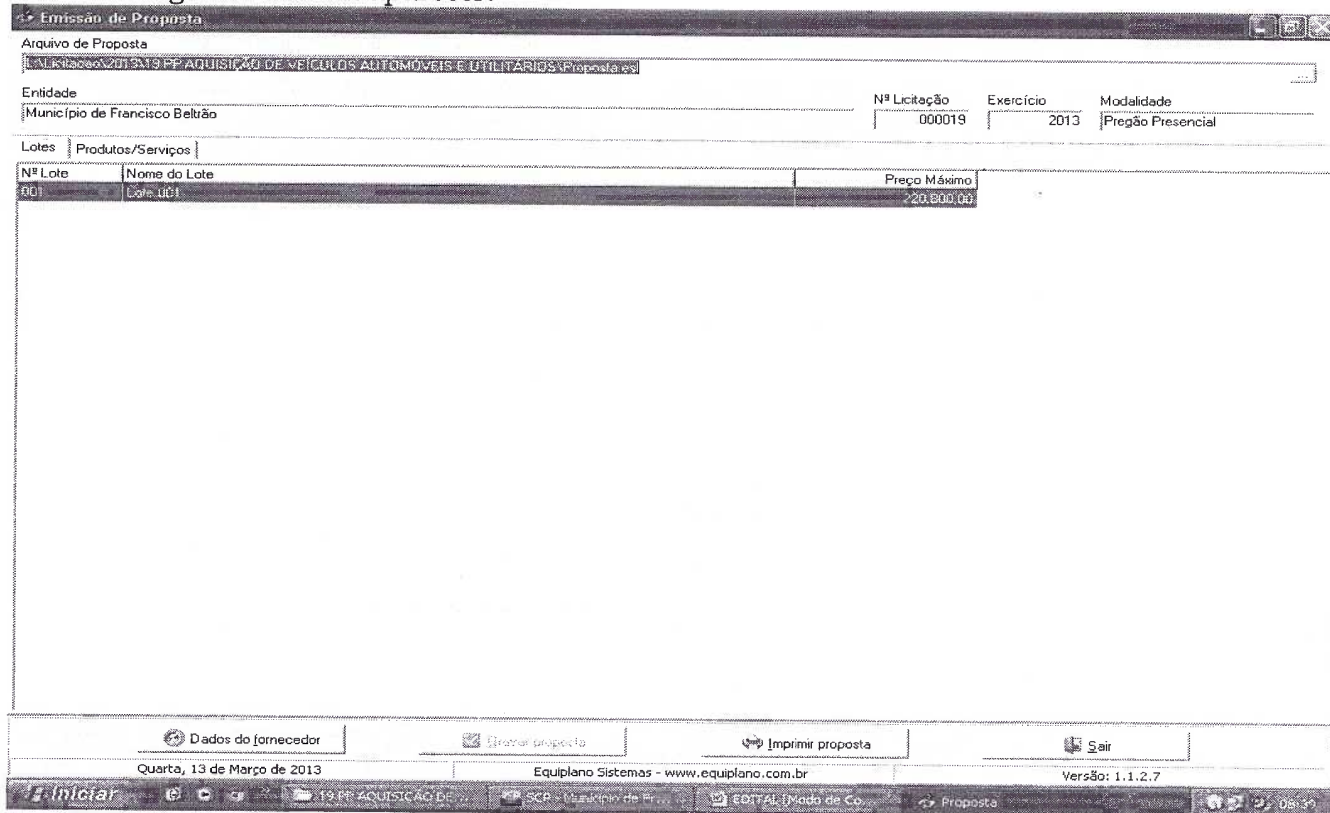


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

UL 30

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação 2013/19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS Proposta.xls

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor | Enviar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.2.7

13 Iniciar | 19 PP AQUISIÇÃO DE... | SGR - Município de Fr... | EDITAL (Início de Co... | Proposta | 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contador _____ Telefone do contador _____

Dados bancários
Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/execução _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor |

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

32

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



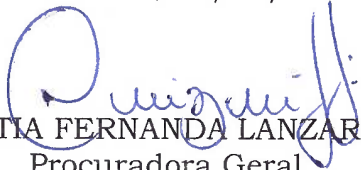
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 062/2014, de 14/05/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 14/05/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 08:18
 Para: 'tdf@tdfcomercio.com.br'
 Assunto: RES: tdf
 Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc

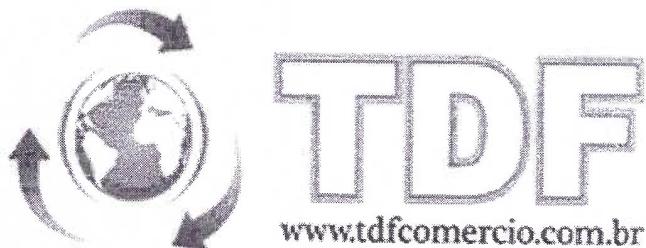
Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
 Departamento de Licitações
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: tdf@tdfcomercio.com.br [<mailto:tdf@tdfcomercio.com.br>]
 Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 08:11
 Cc: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 assunto: tdf



SAUDAÇÕES:

a/c eliane

venho por meio deste solicitar o edital 622014 lixeira

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL

35

CNPJ 19.055.497/0001-73 / GERENTE EVERTON

TEL (49) 3331-2121 / TIM (49) 9960-2486 / CLARO (49) 8877-1668 - SC
VISITE NOSSO SITE= WWW.TDFCOMERCIO.COM.BR

36

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 09:34
Para: 'VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: VIOLA CENTER MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME [<mailto:violacenter@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de junho de 2014 09:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

bom dia segue em anexo solicitação do edital

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 11:53
Para: 'Andre Muniz'
Assunto: RES: Edital 61/2014
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; PropostaPP0612014.esl; EDITAL PP 061 2014 OK.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

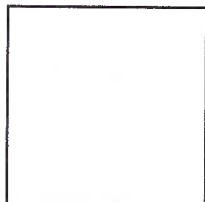
Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Andre Muniz [<mailto:andre@floriculturaromana.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 07:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital 61/2014

Bom dia gostaria de solicitar o edital nº61/2014 .
AQUISIÇÃO DE UMA ESTRUTURA DE VIVEIRO PARA PRODUÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MUDAS

--
Att: André Muniz
Auxiliar administrativo.



LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 11:54
Para: 'Ariadne Bezerra da Silva'
Assunto: RES: Edital nº PR/61/2014
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; PropostaPP0612014.esl; EDITAL PP 061 2014 OK.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Ariadne Bezerra da Silva [<mailto:ariadne@plantearvore.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 11:07
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital nº PR/61/2014

Prezado, bom dia.

Solicito a gentileza de enviar o edital do pregão presencial supra. (PR 61/2014).

Aguardo

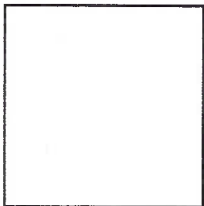
--
Ariadne Bezerra da Silva - 08:00 às 14:00h
Instituto Brasileiro de Florestas (IBF)

www.ibflorestas.org.br
www.clickmudas.com.br

(11) 4063-5206 - SP

(43) 3324-7551 - PR
(31) 4063-7206 - MG

"Cultivando um mundo melhor"



LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 15 de maio de 2014 11:19
Para: 'alessandra brustolin'
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: alessandra brustolin [mailto:aleserigraf@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 15 de maio de 2014 11:00
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

BOM DIA

- > Solicito ao Sr(a)pregoeiro(a)
- > **Edital de licitação 62/2014**
- > **Sem Mais Agradeço e aguardo com urgência**
- >
- > **Razão Social: ZENO BORTOLOTTO**
- > **CNPJ 02.535.454/0001-92**
- > **ICMS 90159886-03**
- > **End. Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685 - Centro**
- > **85550-000 - Coronel Vivida - Paraná**

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 08:48
Para: 'Marcos Hygiel'
Assunto: RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 62/2014
Anexos: PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Marcos Hygiel [<mailto:marcos@hygiel.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 19 de maio de 2014 16:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE EDITAL 62/2014
Prioridade: Alta

**REQUERIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO
MODALIDADE PR- 62/2014
A/C: SETOR DE LICITAÇÃO**

Cascavel, 19 de Maio de 2014

A empresa Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. EPP,
Vem a presente via e-mail, REQUERER que seja nos enviado o *Edital de Licitação*,
para poder participar da **MODALIDADE PR- 62/2014**,
onde que o mesmo sejam nos enviado ao e-mail marcos@hygiel.com.br pois,
gostaríamos de participar do mesmo.

Sendo só para o momento, desde já agradecemos.

Marcos Luiz dos Santos
Gerente Comercial
Fones (45) 3035-1717 / 45 9926-1135

DADOS DE NOSSA EMPRESA:

Hygiel Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. ME

CNPJ 07.028.887/0001-75 - Inscr. Est. 904.64563-08

Av. Barão do Rio Branco, 927 - São Cristóvão - CEP 85813-170 - Cascavel - PR

Fone/Fax (45) 3035-1717

Site: www.hygiel.com.br - marcos@hygiel.com.br

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 11:40
Para: 'disbraplac@gmail.com'
Assunto: RES: EDITAL
Anexos: PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: disbraplac@gmail.com [<mailto:disbraplac@gmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 29 de maio de 2014 10:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL

BOM DIA, SOLICITO O EDITAL DO OREGÃO PRESENCIAL N° 62 DE LIXEIRAS.

ATT...
DISBRAPLAC LTDA – EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13
INSC. EST. 254.423.400
RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO
SEARA/SC – CEP: 89770-000
FONE: (0xx49) 3452-4777
CLAUDIOMIR VERZA/SÓCIO ADMINISTRADOR
CEL.: (0xx49) 9984-5555

14

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 10:13
Para: 'vendashini@terra.com.br'
Assunto: RES: REF: EDITAL
Anexos: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta programa, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Vendas Shini Piscinas [<mailto:vendas@shini.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 28 de maio de 2014 09:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: REF: EDITAL

Bom dia!

Solicitamos o envio do edital PR 62/2014 – Ref- Aquisição de Lixeiras.

Att

Loreine
SHINI
(17) 3522-5338 /3522-1374

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:02
Para: 'Innovate Papelaria'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Innovate Papelaria [<mailto:innovatepapelaria@hotmail.com>]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 13:12
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital

Boa tarde, conforme contato via telefone estou enviando email para solicitar Edital 62/2014, desde já agradeço.

Att

Grupo Innovate

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 16:53
Para: 'Luana Thomaz'
Assunto: RES: Licitação -A/C Eliane
Anexos: MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

De: Luana Thomaz [<mailto:multiacao.licitacao2@outlook.com>]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:20
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Licitação -A/C Eliane

Bom Dia !
Solicito o Edital e proposta da licitação 62 Pregão 210.

Dados Da Empresa :
Multi Ação Produtos e Equipamentos de Limpeza Ltda.
CNPJ 73244337/0001-18
Francisco Beltrão - PR
Inscrição estadual 3210329071
telefone 46 3055-7140

Obrigada.

Luana Thomaz.
Multi Ação.

LICITAÇÃO

De: LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 16:53
Para: 'Vendas3'
Assunto: RES: Edital-622014
Anexos: PropostaPP0622014.esl; EDITAL PP 062 2014 OK.doc; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

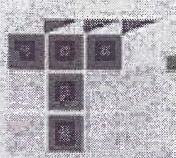
De: Vendas3 [mailto:vendas3@tracksul.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Edital-622014

De: Vendas3 [mailto:vendas3@tracksul.com]
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 14:14
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov'
Assunto: Edital-622014

Boa tarde,
Estou entrando em contato para solicitar o edital numero 62 2014 aquisição de lixeiras.
Obrigação.

Att.

43



Rodrigo Ramos • Comercial

Contatos: (54) 3202 1111 - (54) 3211 5053 / www.tracksul.com

Rua Cristóforo Randon, 507 - Bairro Marechal Floriano - Caxias do Sul - RS

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de maio de 2014 11:07
Para: 'contato@jslixeris.com.br'
Assunto: EDITAL PP 062 2014
Anexos: EDITAL PP 062 2014 OK.doc; PropostaPP0622014.esl; esProposta_v1138.zip

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000



JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
CNPJ/MF Nº 78942125/0001-28
Sediada: Rodovia SC 468 KM 92, Parque Industrial Efaíslo, São Lourenço do Oeste, SC

Credenciamos o Sr. RENAN FELIPE RADAVELI, portador da Cédula de identidade nº 4.084.615 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 055893899-09 brasileiro, administrador, sito à rua Rio de Janeiro, 329D, bairro Presidente Médici, Chapecó, SC., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

São Lourenço do Oeste, SC., 27 de maio de 2014

CARTEIRO
JANCZESKI

Jacir Luiz Santian
Jacir Luiz Santian - ME

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 03/06/14
Horário: 13h:50m
Comissão de Licitações

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3 - Centro, São Lourenço do Oeste- SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião
REC. nº: 127496. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de (1)JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN
maio de 2014 - Em teste da verdade. Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,46 --
Total: R\$3,86
Taisi Claudete Schell Leal - Tabeliã Substituta
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMT42222-MNDL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Taisi Claudete Schell Leal
Tabeliã Substituta
São Lourenço do Oeste, SC

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

RAIMUNDO RADAPELLI



REGISTRACAO: 4086615
 CPF: 052.893.839-09
 DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1987

NOME: RAIMUNDO RADAPELLI
 ENDERECO: JUIZA ANTONIA SOARES RADAPELLI

SEXO: M
 ESTADO CIVIL: CASADO

DATA DE EMISSAO: 17/03/2010
 VALIDADE: 02/04/2012

742332828

DETRAN - SC SANTA CATARINA

de Janio Ant. do Sudoeste - PR
 em fase com o original
 03/06/14
 4
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 4
 E



JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
CNPJ/MF Nº 78942125/0001-28
Sediada: Rodovia SC 468 KM 92, Parque Industrial Efaislo, São Lourenço do Oeste, SC

O representante legal da empresa Jacir Luiz Santian, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste, SC., 03 de junho de 2014


JACIR LUIZ SANTIAN
Jacir Luiz Santian, ME
Titular





JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

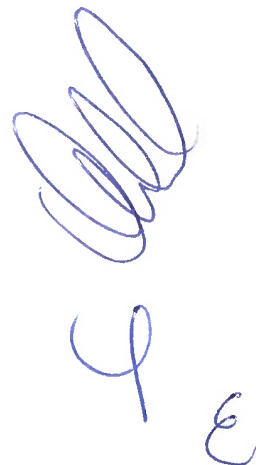

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JACIR LUIZ SANTIAN
CNPJ/MF Nº78942125/0001-28,
Sediada: Rodovia SC 468 KM 92, Parque Industrial Efaíslo, São Lourenço do Oeste, SC

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Lourenço do Oeste, SC., 03 de junho de 2014


JACIR LUIZ SANTIAN
Jacir Luiz Santian - ME Titular





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JACIR LUIZ SANTIAN ME - Natura Juridica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0249236-5	CNPJ 78.942.125/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/07/1995	Data de Início de Atividade 02/09/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA SC 468 KM 92, SN-PARQUE EFAISLO, INDUSTRIAL, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, 89.990-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 10/04/2012 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário JACIR LUIZ SANTIAN Identidade: 618531-2,SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 251.271.019-04 Regime de Bens: COMUNHÃO UNIVERSAL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 14 de maio de 2014

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.


Documento Assinado Digitalmente 14/05/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.942.125/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1985
NOME EMPRESARIAL JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA SANTA ANGELA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD SC 468 KM 92	NÚMERO SN	COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL EFAISLO	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/05/2014** às **11:25:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

516

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA BEDE 4210249236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à BEDE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACIR LUIZ SANTIAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) VIRGÍLIO FIORINDO SANTIAN		(mãe) ANGELA MARSARO SANTIAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1955	IDENTIDADE número 618531-2	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 251.271.019-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MONTE CASTELO			NÚMERO 244
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA SC 468 KM 92			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PARQUE EFAISLO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jssliveiras.com.br			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ME

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste- SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé - São Lourenço do Oeste, 29 de maio de 2014.

Sérgio Luiz Janczeski
Táisi Claudete Schell Leal - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DMT42221-91XJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-09-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.942.125/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EMPRESÁRIO DE AUTORAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JACIR LUIZ SANTIAN - ME				
DATA DA ASSINATURA 20-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jacir Luiz Santian</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valdiva Luff Souza
Matriçula nº 1224104-8
JUCEC
10 Fev, 2009

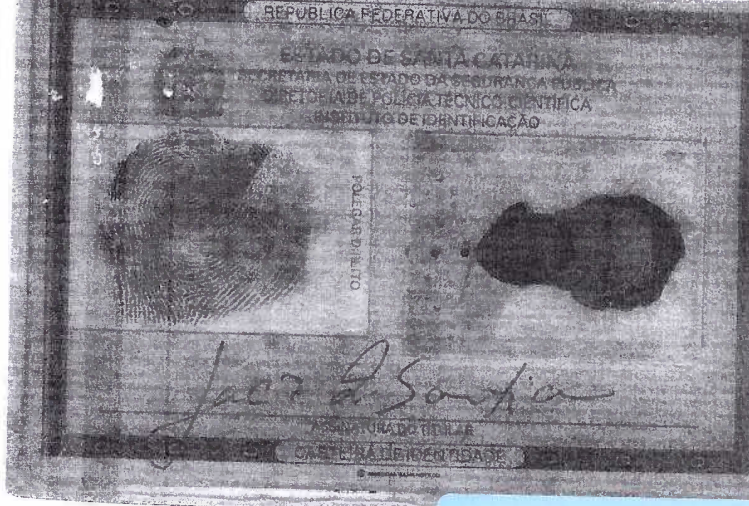
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº: 20090242025
Protocolo: 09/024202-5, DE 20/01/2009

Empresa: 42 1 0249236 5
JACIR LUIZ SANTIAN ME

Monique Olinger Philipp
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Táisi Claudete Schell Leal
Tabelião Substituta
São Lourenço do Oeste - SC

E



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 818.551-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 07/03/2008

NOME JACIR LUIZ SANTIAN

FILIAÇÃO FÉLITO FIORINDO SANTIAN ANIELA MARGARA SANTIAN

NACIONALIDADE SÃO LOURENÇO DO OESTE SC DATA DE NASCIMENTO 15/05/1958

END. ORDEM E CAS 287 LV 2.8 PC 44

CAPT JANCZEKI SÃO LOURENÇO DO OESTE SC

CPF 51.771.017/04

Dr. Luiz Carlos Dacum Delegado Regional de Polícia Matr. 183.183-3

LEI Nº 116 DE 29/08/83

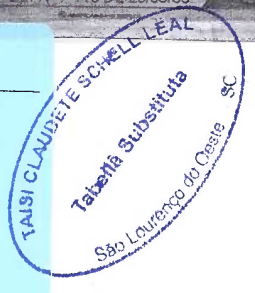
TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
 Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste- SC
 Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

---AUTENTICAÇÃO---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que data de São Lourenço do Oeste, 29 de novembro de 2012.

Taisi Claudete Schell Leal

Taisi Claudete Schell Leal - Tabelã Substituta
 Emolumentos: R\$ 2,32 + selo: R\$ 1,30 -- Total: R\$3,62
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CXG02922-XDDW
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

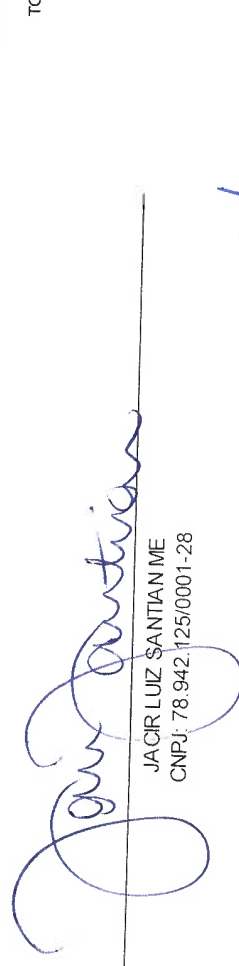
CNPJ: 78.942.125/0001-28 Fornecedor: JACIR LUIZ SANTIAN ME E-mail: contato@jslixadeiras.com.br
Endereço: RODOVIA SC 468 KM 92 S/N PARQUE INDUSTRIAL EFAISLO - INDUSTRIAL - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC - CEP Telefone: 49 3344 0134 Fax: 49 3344 0134 Celular: 49 9997 4838
Inscrição Estadual: 253135788
Representante: RENAN FELIPE RADAVELI Contador: JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN Telefone contador: 49 3344 3687
CPF: 055.893.899-09 RG: 4084615
Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 329D - PRESIDENTE MÉDICI - CHAPECÓ/SC - CEP 89801-210 Telefone representante: 49 8816-7533
E-mail representante: nacionalastalfoisjr@gmail.com
Banco: 1 - BB

Agência: 777-3 - SÃO LOURENÇO DO OESTE - SÃO LOURENÇO Conta: 101235-5
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmera 3.50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	2,00	UN	810,00	J S LIXEIRAS	808,00	1.616,00
002	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	16,00	UN	375,00	J S LIXEIRAS	373,00	5.968,00
003	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896 coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	20,00	UN	479,00	J S LIXEIRAS	477,00	9.540,00
004	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	24,00	UN	247,00	J S LIXEIRAS	245,00	5.880,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.004,00
TOTAL DA PROPOSTA : 23.004,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias


JACIR LUIZ SANTIAN ME
CNPJ: 78.942.125/0001-28





Bloqueador para Boca de Lobo
"Inteligente"



ENVELOPE PROPOSTA (envelope
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/20
DATA DE ABERTURA: 03/06/20
NOME DO PROPONENTE: JACIR
CNPJ: 78942125/0001-28
ENDEREÇO: RODOVIA SC 468 K
EFAISLO, SÃO LOURENÇO DO O
FONE/FAX: 49/33440134



JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

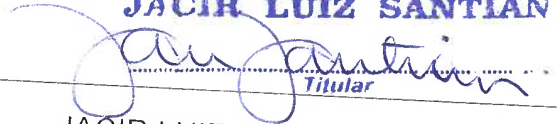
À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 062/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC., 03 DE JUNHO DE 2014

JACIR LUIZ SANTIAN



Titular

JACIR LUIZ SANTIAN – ME


4
e



JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 062/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 062/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Oeste, SC., 03 de junho de 2014

JACIR LUIZ SANTIAN

Jacir Luiz Santian
Jacir Luiz Santian - ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

DECLARAÇÃO

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
CNPJ/MF Nº 78942125/0001-28
sediada: Rodovia SC 468 KM 92, Parque Industrial Efaíslo, São Lourenço do Oeste,
SC

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

São Lourenço do Oeste, SC., 03 de junho de 2014

JACIR LUIZ SANTIAN

Jacir Luiz Santian - ME

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.942.125/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1985
NOME EMPRESARIAL JACIR LUIZ SANTIAN - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERRALHERIA SANTA ANGELA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO ROD SC 468 KM 92		NÚMERO SN	COMPLEMENTO COND INDUSTRIAL EFAISLO	
CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2014 às 11:25:18 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/05/2014



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

64

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210249236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACIR LUIZ SANTIAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) VIRGÍLIO FIORINDO SANTIAN		(mãe) ANGELA MARSARO SANTIAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1955	IDENTIDADE número 618531-2	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 251.271.019-04	
DOMICILIADO NA (LUGAR DOURO - rua, av. etc.) RUA MONTE CASTELO			
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO 244
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE		UF SC	

de jure, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
LUGAR DOURO (rua, av. etc.) RODOVIA SC 468 KM 92			
COMPLEMENTO PARQUE EFAISLO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO SN
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE		UF SC	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jslixeiras.com.br	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Unidade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
AB secundárias	

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste-SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO ---
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé, São Lourenço do Oeste, 29 de maio de 2014
Taisi Claudete Schell Leal
Taisi Claudete Schell Leal - Tabelião Substituta
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DMT42220-7SZJ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-09-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.942.125/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/garante) JACIR LUIZ SANTIAN - ME				
DATA DA ASSINATURA 20-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jacir Luiz Santian</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valdiva Luff Souza
Matrícula nº 224104-8
JUCEC
10 F.V., 2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº: 20090242025
Protocolo: 09/024202-5, DE 20/01/2009
Empresa: 42 1 0249236 5
JACIR LUIZ SANTIAN ME -
Monique Olinger Philippi
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Taisi Claudete Schell Leal
Tabelião Substituta
São Lourenço do Oeste - SC

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 068582014-88888125
Nome: JACIR LUIZ SANTIAN - ME
CNPJ: 78.942.125/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/03/2014.
Válida até 04/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78942125/0001-28

Razão Social: JACIR LUIZ SANTIAN

Nome Fantasia: SERRALHERIA SANTA ANGELA

Endereço: RUA MONTE CASTELO 244 / S CATARINA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050504501154609416

Informação obtida em 09/05/2014, às 16:34:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO

Nome: JACIR LUIZ SANTIAN - ME CNPJ: 78.942.125/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:55:09 do dia 10/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2014.

Código de controle da certidão: **0A34.EBE5.2649.2485**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JACIR LUIZ SANTIAN ME**
CNPJ/CPF: **78.942.125/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140068317090
Data Emissão:	26-05-2014 17:55:58
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	25-07-2014 17:55:58

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº 979 / 2014

CERTIFICAMOS, em atenção ao requerimento que revendo os arquivos competentes a esta municipalidade, verificamos constar cadastro em nome de: JACIR LUIZ SANTIAN ME, inscrito sob o nº: 7752 CNPJ nº: 78.942.125/0001-28, endereço na RODOVIA SC 468 nº: 244, nesta cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICAMOS, ainda que, NADA DEVE a esta municipalidade em relação a impostos, taxas e contribuição de melhoria (tributos mobiliários e imobiliários).

Fica, todavia, ressalvado o direito ao Fisco Municipal exigir a qualquer tempo, os tributos e penalidades pecuniárias não lançadas até a presente data.

Esta certidão é válida até 5 de Junho de 2014.

Centro Administrativo Municipal São Lourenço do Oeste, 7 de Março de 2014.

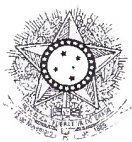
ANGELA MARIA FISSARI
Fiscal do Tributos Municipais
Matrícula 735402

TABELIONATO, REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTOS
Travessa São Pedro, 931, Sala 3, Centro, São Lourenço do Oeste - SC
Sérgio Luiz Janczeski - Tabelião

--- AUTENTICAÇÃO ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, que dou fé. São Lourenço do Oeste, 16 de maio de 2014

SERGIO LUIZ JANCZESKI - Tabelião
Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº/ma DMI/07824-50VQ
Confira os dados do ato em selo.tjfc.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JACIR LUIZ SANTIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.942.125/0001-28
Certidão nº: 44807529/2014
Expedição: 07/03/2014, às 15:20:23
Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JACIR LUIZ SANTIAN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.942.125/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



10/04/2014

1510710

fl

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1277561

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 10/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JACIR LUIZ SANTIAN - ME, portador do CNPJ: 78.942.125/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, quinta-feira, 10 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1510710





JACIR LUIZ SANTIAN – ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92 PQ INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

SITUAÇÃO FINANCEIRA

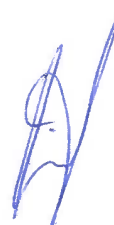
A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

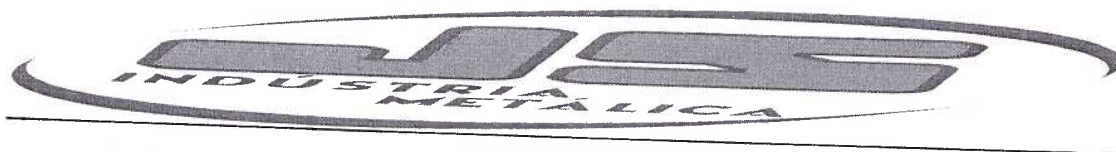
$$SG = \frac{439.883,76}{334.807,00} = 1,3138$$

São Lourenço do Oeste, SC., 06 de junho de 2014


JACIR LUIZ SANTIAN – ME








Jacir Luiz Santian-ME CNPJ 78942125/0001-28 IE: 253135788
Fonefax:(49)3344-0134 Cel.:9997-4838
Rodovia SC 468 Km 92, Pq Industrial Efaislo; São Lourenço d'Oeste, SC
Site: www.jslixearas.com.br e-mail: contato@jslixearas.com.br

DECLARAÇÃO

JACIR LUIZ SANTIAN – ME, CNPJ 78942125/0001-28, e I.E. sob nº 253135788, Com Sede em São Lourenço do Oeste, SC., na Rodovia Sc 468 Km 92, PARQUE Industrial Efaislo, declara que conforme a Lei Complementar nº 123/2006 que rege as Microempresas e Empresas de pequeno porte, está desobrigada da contabilidade mensal, elaborando o caixa mensal e o registro de seu patrimônio no Balanço Patrimonial, devidamente registrado na JUCESC, não necessitando ter o termo de abertura e encerramento.

São Lourenço do Oeste, SC., 03 De junho de 2014


Jacir Luiz Santian- ME




E 4

74



Lixeiras
Fabricadas em chapas galvanizadas,
com pintura epox



JACIR LUIZ SANTIAN-ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92, PARQUE INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000-SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
NIRE Nº 42 1 0249236 5 EM 21/07/1995

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa e Bancos

Duplicatas a Receber

Estoques

Total do Ativo Circulante

5.293,65

23.269,45

5.986,00

34.549,10

ATIVO PERMANENTE

Imobilizado Custo de Aquisição

Total do Imobilizado

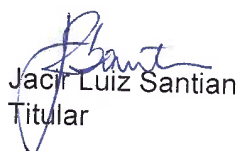
405.334,66

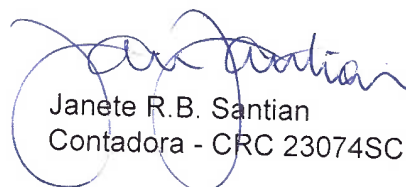
405.334,66

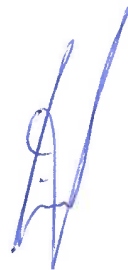
TOTAL DO ATIVO

439.883,76

São Lourenço do Oeste, SC., 31 de Dezembro de 2013


Jacir Luiz Santian
Titular


Janete R.B. Santian
Contadora - CRC 23074SC





E 4



Lixeiras
Fabricadas em chapas galvanizadas,
com pintura epox



JACIR LUIZ SANTIAN-ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92, PARQUE INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000-SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
NIRE Nº 42 1 0249236 5 EM 21/07/1995

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2013

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações Tributárias	151.807,99
Obrigações com Pessoal	4.392,80
Fornecedores	20.826,57
Financiamentos e Empréstimos	52.080,00


EXIGIVEL A LONGO PRAZO


Financiamentos	229.107,36
	105.700,00

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Social	
Lucro períodos anteriores	50.000,00
Lucro período 2013	54.214,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	861,42
TOTAL DO PASSIVO	105.076,40
	439.883,76

São Lourenço do Oeste, SC., 31 de Dezembro de 2013


Jacir Luiz Santian
Titular


Janete R.B. Santian
Contadora - CRC 23074SC







Lixeiras
Fabricamos em chapas galvanizadas,
com pintura EPOXY




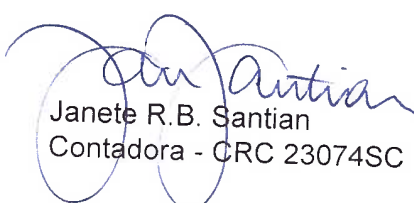
JACIR LUIZ SANTIAN-ME CNPJ 78942125/0001-28
RODOVIA SC 468 KM 92, PARQUE INDUSTRIAL EFAISLO
89990-000-SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC
NIRE Nº 42 1 0249236 5 EM 21/07/1995

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 31/12/13

RECEITA BRUTA DOS PRODUTOS VENDIDOS	442.348,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	- 32.652,45
RECEITA LÍQUIDA	409.696,50
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	- 226.377,85
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	183.318,65
DESPESAS OPERACIONAIS	- 182.457,23
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	861,42

São Lourenço do Oeste, SC., 31 de Dezembro de 2013

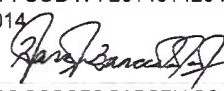

Jacir Luiz Santian
Titular


Janete R.B. Santian
Contadora - CRC 23074SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2014 SOB Nº: 20140142940
Protocolo: 14/014294-0, DE 13/05/2014

Empresa: 42 1 0249236 5
JACIR LUIZ SANTIAN ME -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL





6 4



Bloqueador para Boca de Lobo
"Inteligente"



ENVELOPE DE DOCUMENTO
(envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06
DATA DE ABERTURA: 03/06
NOME DO PROPONENTE: JA
CNPJ: 78942125/0001-28
ENDEREÇO: RODOVIA SC 40
EFAISLO, SÃO LOURENÇO D
FONE/FAX: 49/33440134



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 062/2014 de 14/05/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Aos três dias de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28	RENAN FELIPE RADAVELLI	Credenciado	055.893.899-09	60	15 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

JACIR LUIZ SANTIAN - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	J S LIXEIRAS	UN	2,00	808,00	1.616,00
1	2	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	16,00	373,00	5.968,00
1	3	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé	J S LIXEIRAS	UN	20,00	477,00	9.540,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

		direito.					
1	4	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda , espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	24,00	245,00	5.880,00
TOTAL							23.004,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
RENAN FELIPE RADAPELLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 62/2014

810

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Vencedor
0001	0001	Carro margarina ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	J S LIXEIRAS	2,00		
	Fornecedor	562564	JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	808,00				
	1	808,00				
0001	0002	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	16,00		
	Fornecedor	562564	JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	373,00				
	1	373,00				
0001	0003	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896, coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	J S LIXEIRAS	20,00		
	Fornecedor	562564	JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	477,00				
	1	477,00				
0001	0004	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	24,00		
	Fornecedor	562564	JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial	245,00				
	1	245,00				

Andréia A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN
Membro

ELIANE BRUM

ELIANE BRUM
Membro

EWERALDO WAGNER

EWERALDO WAGNER
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
RENAN FELIPE RADAVELLI

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
RENAN FELIPE RADAVELLI



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pregão 62/2014

Data abertura: 03/06/2014 Data julgamento: 03/06/2014 Data homologação: CNPJ: 78.942.125/0001-28

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Carro magarida ou carro gar, giratório redondo, Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmera 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	UN	2,00	808,00 *	J S LUXEIRAS
002 Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapeta tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm - 4886. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	16,00	373,00 *	J S LUXEIRAS
003 Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapeta tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm - 4886. Coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 38cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	20,00	477,00 *	J S LUXEIRAS
004 Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapeta tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm - 4886. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	24,00	245,00 *	J S LUXEIRAS

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
23.004,00

CNPJ: 78.942.125/0001-28 - JACIR LUIZ SANTIAN - ME

Emitido por: Marilis Tonini, na versão: 5507 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
03/06/2014 14:39:57



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por item

Pregão 62/2014

82

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
------------	----------	--------	-------	----------------

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 9922 Carro margarida ou carro gari, giratório redondo.

Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro

562564-5	JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28	Habilitado	J S LIXEIRAS	808,00
----------	-------------------------	--------------------	------------	--------------	--------

Item 002: 9920 Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto

em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.

562564-5	JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28	Habilitado	J S LIXEIRAS	373,00
----------	-------------------------	--------------------	------------	--------------	--------

Item 003: 9921 Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto,

em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.

562564-5	JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28	Habilitado	J S LIXEIRAS	477,00
----------	-------------------------	--------------------	------------	--------------	--------

Item 004: 9919 Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 60L

em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.

562564-5	JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28	Habilitado	J S LIXEIRAS	245,00
----------	-------------------------	--------------------	------------	--------------	--------

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relação de Participantes
Pregão 62/2014

83

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
562564-5	78.942.125/0001-28	JACIR LUIZ SANTIAN - ME	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 62/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 562564-5 JACIR LUIZ SANTIAN - ME		CNPJ: 78.942.125/0001-28		Telefone:		Status: Habilitado	23.004,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	9922 Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3.50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	UN	2,00	Habilitado	J S LIXEIRAS	808,00	1.616,00	*
002	9920 Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	16,00	Habilitado	J S LIXEIRAS	373,00	5.968,00	*
003	9921 Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	UN	20,00	Habilitado	J S LIXEIRAS	477,00	9.540,00	*
004	9919 Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	UN	24,00	Habilitado	J S LIXEIRAS	245,00	5.880,00	*
VALOR TOTAL :							23.004,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
JACIR LUIZ SANTIAN - ME	78.942.125/0001-28

3. Empresa(s) Vencedora(s):

JACIR LUIZ SANTIAN - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Tres mil e Quatro Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 062/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

Marilys Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/06/2014

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/06/2014

JORNAL: Quilombos

EDIÇÃO: 0611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

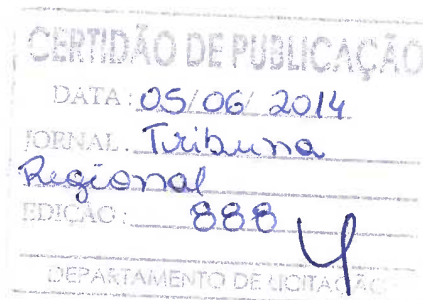
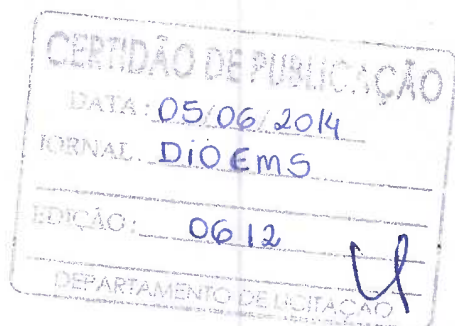
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial n° 062/2014 de 14/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JACIR LUIZ SANTIAN - ME, empresa vencedora dos itens n°s 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Três mil e Quatro Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de junho de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0612

Página 56 / 064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 062/2014 de 14/05/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

JACIR LUIZ SANTIAN-ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Três mil e Quatro Reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

LEI N. 2.741/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 911.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais) conforme se especifica a seguir

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05-005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2089 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BOEIROS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 563.000,00

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS- PESSOA JURIDICA 48.000,00

3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 10.000,00

3.1.00.0000-RECURSOS CONV MIN INT NACIONAL excesso de arrecadação 621.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2090 - CONSORCIO SUDOESTE DO PARANA -ACIPRA

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO 12.000,00

3.1.71.70.00.00- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO 47.000,00

3.1.00.0000-RECURSOS LIVRES suplementação 59.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2085 - ATIVIDADES DO GAB SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC-PESSOA JURIDICA

3.1.00.0000-RECURSOS LIVRES suplementação 231.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte do convenio firmado com o Ministério da Integração Nacional a ser definida em decreto e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2089 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BOEIROS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.0000-RECURSOS LIVRES cancelamento 290.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 03 de junho de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

DECRETO N. 3.181/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO no valor de R\$ 290.000,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.741 de 03 de junho de 2014, decreta,

Art. 1 Fica aberto no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, de um crédito adicional suplementar e especial, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) conforme se especifica a seguir

05-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2090 - CONSORCIO SUDOESTE DO PARANA -ACIPRA

3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO 12.000,00

3.1.71.70.00.00- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO 47.000,00

3.1.00.0000-RECURSOS LIVRES suplementação 59.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2085 - ATIVIDADES DO GAB SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA

3.1.00.0000-RECURSOS LIVRES suplementação 231.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte do convenio firmado com o Ministério da Integração Nacional

a ser definida em decreto e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.2601-2089 - CONSTRUÇÃO DE PONTES PONTILHOES E BOEIROS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.1.00.000.000 - RECURSOS LIVRES cancelamento 290.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art. 4 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 03 de junho de 2014.

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 1.918, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 153.484,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.572, de 03 de junho de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 153.484,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana		
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais		
0745 E 745	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$27.876,20
0745 EA 745	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.123,80
0746 E 816	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$25.000,00
0747 E 795	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0748 E 000	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$30.940,00
0761 E 745	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$14.000,00
0762 E 000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$48.544,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotação orçamentária das seguintes contas abaixo:

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Humana		
04.001	Departamento de Assistência Social		
08.244.0802.2011	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0720 E 000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$30.484,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.1012	Reformas e Melhoria para Programas Sociais		
0750 E 000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 49.000,00
0760 E 745	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 16.123,80
08.244.0802.2013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0800 EA 745	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.876,20
0820 E 795	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Excesso de Arrecadação:

172134102002	Serviço Convivência Fortalecimento de Vínculos - FNAS		R\$ 25.000,00
--------------	---	--	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.919, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 48.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.573, de 03 de junho de 2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2051	AP Sus		
2301 495	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
2302 495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 28.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação da seguinte conta abaixo:

06.000	Secretaria Municipal de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2030	Atenção Básica - Estratégia de Saúde de Família		
1910 495	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de junho de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

DECRETO Nº 1.920, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 332.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1.574, de 03 de junho de 2014,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 03/06/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 062/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): JACIR LUIZ SANTIAN - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, e 4 do lote 01, totalizando R\$ 23.004,00 (Vinte e Três mil e Quatro Reais) Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:
Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2014 de 14/05/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:
Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2014 de 14/05/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:
Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.26012-085	0
2014	2410	11.003.18.541.22012-070	0

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



289

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 158/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JACIR LUIZ SANTIAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JACIR LUIZ SANTIAN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.942.125/0001-28, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9922	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	J S LIXEIRAS	UN	2,00	808,00	1.616,00
1	2	9920	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	16,00	373,00	5.968,00
1	3	9921	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	20,00	477,00	9.540,00
1	4	9919	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	24,00	245,00	5.880,00
TOTAL								23.004,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.



690

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.004,00(Vinte e Três Mil e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
2410	11.003.18.541.22012-070	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

Jany.



191

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.

Jaus



692

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO, cargo: DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

093

do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, três dias de junho de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

JACIR LUIZ SANTIAN - ME
CNPJ Nº: 78.942.125/0001-28
JACIR LUIZ SANTIAN
CPF Nº: 251.271.019-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JACIR LUIZ SANTIAN - ME

CNPJ Nº 78.942.125/0001-28

Representante: JACIR LUIZ SANTIAN

CPF nº 251.271.019-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.004,00 (Vinte e Três Mil e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: DIOEMS
EDICÃO: 0612
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05/06/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDICÃO: 888
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO 4

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 05 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0612

Página 55 / 064

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.180/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "I" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, parte ideal do bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. JAIR CARDOZO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 681.536.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito do Marcianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

I - PARTE IDEAL de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; LESTE: Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; SUL: Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 105,00m; SUDOESTE: Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matrícula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º - A área acima descrita será destinada a construção de Barracão Industrial.

§ 2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º - Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação da área desapropriada e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014 - PROCESSO Nº 259/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2014 de 03/06/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços de pintura em edifícios públicos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 39.200,00 (Trinta e Nove Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 24/06/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 24/06/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em três dias de junho de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2014 de 14/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviço para pintura em edifícios públicos

2. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 063/2014 de 14/05/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03/06/2014 às 15:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

Tomada de preços Nº 3/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porte I, com área de 1.023,51m².

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;

VIGENCIA ATUAL: 09/09/2014

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2013

Processo inexigibilidade Nº 12/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS (ONIBUS CONVENCIONAL) A CURITIBA (IDA E VOLT) DIARIAMENTE PARA ATENDER A POPULAÇÃO COM NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A;

VIGÊNCIA: 02/06/2015

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE GULIN - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2014

REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CNPJ Nº 08.182.117/0001-45

Representante: MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS VARGAS

CPF nº 008.292.069-90

OBJETO: Aquisição de adesivos e placa para a Secretaria de Administração e Secretaria de Obras.

VALOR TOTAL: R\$ 7.953,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JACIR LUIZ SANTIAN-ME

CNPJ Nº 78.942.125/0001-28

Representante: JACIR LUIZ SANTIAN

CPF nº 251.271.019-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.004,00 (Vinte e Três Mil e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014

Pregão nº 62/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 78.942.125/0001-28, neste ato representada por JACIR LUIZ SANTIAN, portador do CPF nº 251.271.019-04 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 01/06/2016.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 01/06/2016, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME
78.942.125/0001-28
JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN
357.389.369-49



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
158/2014

Pregão Nº 62/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE
URBANISMO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME

VIGENCIA ATUAL: 01/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/06/2015</u>
JORNAL: <u>O IDÉMS</u>
EDIÇÃO: <u>868 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>09/06/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1023 E</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.942.125/0001-28
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE
12/09/1

NOME EMPRESARIAL

JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SERRALHERIA SANTA ANGELA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

ROD SC 468 KM 92

NÚMERO

SN

COMPLEMENTO

COND INDUSTRIAL I

CEP

89.990-000

BAIRRO/DISTRITO

INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

SAO LOURENCO DO OESTE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

contato@jlsixeiras.com.br

TELEFONE

(49) 3344-0134 / (49) 9997-4838

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/06/2015** às **16:01:39** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210249236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVA	
SEXO F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANIRDE RODRIGUES DE MORAES	(mãe) ALAYD BALDIM RODRIGUES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1958	IDENTIDADE numero 3478579-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 357.389.369-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MONTE CASTELO			NUMERO 244
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 961	DESCRIÇÃO DO EVENTO AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE T
CODIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOM	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN - ME			
NOME FANTASIA J S INDÚSTRIA METÁLICA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA SC 468 KM 92			NUMERO SN
COMPLEMENTO PARQUE EFAISLO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89990-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jsslxeiras.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL 01/06/15 COMISSÃO DE LICITAÇÕES			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL		
Atividades secundárias 4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/09/1985	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78942125/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 01/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Regiane Delfino Medeiros Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil Matrícula 362.870-1 19/09/14		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2014 SOB Nº: 20142057703 Protocolo: 14/205770-3. DE 08/08/2014 Empresa: 42 1 0249236 5 JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN ME Beckhauser	
		DEOCLESIO BECKHAUSER SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210249236-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JACIR LUIZ SANTIAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILHO DE (pai) VIRGILIO FLORINDO SANTIAN		(mãe) ANGELA MARSARO SANTIAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15-09-1955	IDENTIDADE número 618531-2	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 251.271.019-04			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av. etc.) RUA MONTE CASTELO			NÚMERO 244
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO SANTA CATARINA	CEP 89990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACIR LUIZ SANTIAN - ME			
LOGRADOURO (n.º, av. etc.) RODOVIA SC 468 KM 92			NÚMERO SN
COMPLEMENTO PARQUE EFAISLO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 89990-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO D'OESTE	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contato@jlslixeiros.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) Atividade principal 2512-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL		
<p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>01/06/15</p> <p>EBQ</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CONFERE COM O ORIGINAL</p>			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-09-1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 78.942.125/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JACIR LUIZ SANTIAN - ME				
DATA DA ASSINATURA 20-01-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Valdiva Cruz Souza Município de Itajaí-SC JUCESC 10 FEB 2009	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/02/2009 SOB Nº. 20090242025 Protocolo: 09/024202-5 DE 20/01/2009 Empresa: 42 1 0249236 5 JACIR LUIZ SANTIAN - ME MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

01/06/15

030

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
357.389.369-49

Nome
JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN

Nascimento
20/09/1958

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ REGISTRO GERAL Nº **3.478.579 1**

NOME
JANETE RODRIGUES BALDIM SANTIAN

FILIAÇÃO
ANIRDE RODRIGUES DE MORAES

ALAYD BALDIM RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO
20/09/1958

LOCALIDADE
LAGES/SC

CURTIUM - PARANÁ
24/07/1981

[Handwritten Signature]
 HERMES MACHADO MATLEN
 DIRETOR DO I.D.I.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL

01/06/15

[Handwritten Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 158/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JACIR LUIZ SANTIAN - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro JACIR LUIZ SANTIAN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.942.125/0001-28, com sede na cidade de São Lourenço do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE URBANISMO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9922	Carro margarida ou carro gari, giratório redondo. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, com pneu e câmara 3,50. Capacidade 103 litros, 1,10m de altura x 47cm de diâmetro	J S LIXEIRAS	UN	2,00	808,00	1.616,00
1	2	9920	Lixeira cesto duplo sextavado em metal, capacidade 80 L cada cesto em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm -4896. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul e amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	16,00	373,00	5.968,00
1	3	9921	Lixeira cesto triplo redondo em metal, capacidade de 63L cada cesto, em chapa tela moeda, espessura 19,72mm-3/4" EC 26mm-4896. coleta seletiva de recicláveis, com adesivo vidro/lata, orgânico e papel/plástico. Pintura em tinta esmalte sintético cor azul, verde e amarela, com dimensões de altura 53cm e diâmetro 39cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cestos afixados no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	20,00	477,00	9.540,00
1	4	9919	Lixeira cesto unitário sextavado em metal, capacidade 80L em chapa tela moeda, espessura 19,72mm - 3/4" EC 26mm-4896. Pintura em tinta esmalte sintético amarela, nas dimensões 53 x 49 x 37 cm. Pé direito cano 63mm, altura 1,20cm, pintura tinta esmalte sintético preta. Cesto não fixado no pé direito.	J S LIXEIRAS	UN	24,00	245,00	5.880,00
TOTAL								23.004,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.004,00(Vinte e Três Mil e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.26012-085	0	3.3.90.30.00.00
2410	11.003.18.541.22012-070	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

JACIR LUIZ SANTIAN
CPF Nº: 251.271.019-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24